



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2026 – PROGE/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OFERTAR CAPACITAÇÃO NO 20º PREGÃO WEEK, A SER REALIZADO DE 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2026, PRESENCIALMENTE EM FOZ DO IGUAÇU/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VLR UNITÁRIO
01	Inscrição no 20º Pregão Week, na modalidade presencial.	Inscrição/ Pessoa	04	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.800,00

- 1.2 Trata-se de hipótese de inviabilidade de competição, uma vez que a Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro, promovida INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, apresenta notória especialização, sendo a única que reúne todos os requisitos funcionais, técnicos e legais necessários conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. As demais alternativas de capacitação disponíveis no mercado, como cursos presenciais ou online, treinamentos internos ou participação em eventos regionais, não suprem integralmente a demanda de habilitação formal e reconhecimento nacional exigidos para o exercício das funções estratégicas de Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme determina a Lei nº 14.133/21, ampliando a credibilidade institucional e fortalecendo a governança das contratações públicas, mitigando riscos de responsabilização pessoal e institucional decorrentes de falhas procedimentais, desconhecimento normativo ou adoção de práticas inadequadas.
- 1.3 A necessidade da contratação está amplamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a imprescindibilidade da capacitação continuada dos agentes públicos envolvidos nas contratações, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de formação específica e certificação para o exercício das funções de agente de contratação e pregoeiro. A ausência dessa capacitação comprometeria a regularidade dos processos licitatórios, a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a própria governança das contratações públicas, expondo a Administração a riscos de nulidades, responsabilizações e prejuízos institucionais e financeiros.
- 1.4 Portanto, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, neste caso a INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81 e da singularidade do evento, que atende de forma exclusiva e integral à necessidade estratégica da Administração Pública municipal, não sendo possível a substituição por outro fornecedor ou solução disponível no mercado.
- 1.5 A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se na necessidade operacional da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2026 – PROGE/PMA**

2. DO PRAZO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O serviço refere-se à participação no evento nos dias 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, sendo este o prazo de vigência da contratação.

2.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.2.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Exigências de Habilitação:

- 2.3.1 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Federal atualizada;
- 2.3.2 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Estadual atualizada;
- 2.3.3 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Municipal atualizada;
- 2.3.4 Certidão de Regularidade junto ao FGTS atualizada;
- 2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
- 2.3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- 2.3.7 Cartão do CNPJ, Contrato social e alterações;
- 2.3.8 Procuração ou ato que designa o representante legal, se for o caso;
- 2.3.9 Documentos do representante legal – CPF e RG;
- 2.3.10 Declaração de que não emprega menores de idade;
- 2.3.11 Declaração de que atua em conformidade com a legislação trabalhista;
- 2.3.12 Documento comprobatório de exclusividade;

2.4. Das Especificações e Quantidades:

2.4.1. 04 inscrições no evento de Capacitação 20º Pregão Week, a ser realizada nos dias 19 a 23 de outubro de 2026, presencialmente em Foz do Iguaçu/PR, fornecida pela empresa INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, o qual terá uma extensa programação conforme ementa:

- 2.4.2. 30 horas de Capacitação com imersão e intenso aprendizado sobre pregão;
- 2.4.3. Alimentação durante o evento (01 jantar de abertura, 07 coffee break, 04 almoços);
- 2.4.4. A programação do evento contempla palestras, painéis, oficinas temáticas e momentos de imersão, abordando temas essenciais e atuais como os impactos da Lei nº 14.133/2021, inversão de fases, garantia de participação, ampliação dos modos de disputa, pré-qualificação, credenciamento, e-marketplace público, aspectos operacionais do Sistema de Registro de Preços (SRP), elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), operacionalização do credenciamento e pré-qualificação, impugnação, pedidos de esclarecimento, fase recursal, licitação eletrônica com uso do Compras.gov.br, responsabilidade do agente de contratação/pregoeiro, sistema de dispensa eletrônica, eficiência e segurança jurídica nos editais, julgados do Tribunal de Contas da União (TCU), condutas infracionais na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA), uso da inteligência artificial nas licitações, entre outros;
- 2.4.5. Acesso a todas as palestras, oficinas e painéis da programação;
- 2.4.6. Material didático elaborado exclusivamente para o evento;
- 2.4.7. Certificação com carga horária de 30 horas;
- 2.4.8. Atualização sobre a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas em licitações;
- 2.4.9. Presença e Networking com os mais renomados palestrantes e doutrinadores da área;
- 2.4.10. Networking com servidores públicos de todo Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2026 – PROGE/PMA

- 2.4.11. Gravação do evento em plataforma digital para acesso posterior ao evento;
- 2.4.12. Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos.

- 3. Não haverá parcelamento na prestação do serviço, haja vista que o serviço é de natureza indivisível. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

3.1.1 Prazo de Execução

a) O serviço refere-se à participação no evento nos dias 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, sendo este o prazo de execução.

3.1.2 O serviço contratado é indivisível, não sendo admitido o parcelamento da prestação, conforme previsto no art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3 O não cumprimento pela contratada ou o não atendimento ao objeto da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução inadequada.

3.1.4 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsão legal e administrativa.

3.1.5 A execução do serviço deverá observar rigorosamente as especificações do objeto, incluindo a entrega de todo o material previsto, a participação integral nos cinco dias de evento, a disponibilização dos certificados e demais itens constantes da proposta.

3.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza personalíssima e exclusiva do serviço, bem como a exigência de notória especialização e a necessidade de certificação habilitadora exclusiva, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.7 A contratada deverá garantir a entrega integral dos serviços e materiais previstos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de execução inadequada. Não há previsão de manutenção ou assistência técnica tradicional, dada a natureza educacional e presencial do serviço.

4. CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 O acompanhamento da execução será realizado pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, que verificará o cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo a participação efetiva dos servidores, recebimento dos materiais, realização das atividades e emissão dos certificados. O pagamento à contratada somente será liberado após a comprovação da entrega integral dos serviços e materiais, observando-se as retenções legais e eventuais sanções administrativas em caso de descumprimento. O encerramento do ciclo de vida do objeto ocorre com a verificação do cumprimento integral das obrigações, emissão dos certificados e liberação do pagamento.

4.2 A gestão do contrato referente à contratação, será conduzida de forma rigorosa e estruturada, visando garantir o pleno atendimento ao interesse público, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a excelência na capacitação dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

4.3 A gestão do contrato será centralizada na Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, que atuará como unidade gestora e fiscalizadora, sendo responsável por todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a formalização da demanda até o encerramento da prestação dos serviços. O acompanhamento será realizado por servidores designados, preferencialmente com conhecimento técnico na área de licitações e contratos, garantindo a observância dos requisitos legais, técnicos e operacionais.

4.4 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em razão da natureza indivisível do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2026 – PROGE/PMA

serviço, dispensando a celebração de contrato tradicional. A Nota de Empenho conterá todas as condições pactuadas, incluindo objeto, valor, prazo, obrigações da contratada e da contratante, critérios de pagamento e sanções aplicáveis.

4.5 A gestão do contrato observará o plano de análise de riscos elaborado no Estudo Técnico Preliminar, com ações preventivas e contingenciais para cada etapa do processo, desde a especificação da demanda até o encerramento da prestação dos serviços. Serão adotadas listas de verificação para garantir o cumprimento dos requisitos legais e técnicos, bem como a observância dos prazos e das condições pactuadas.

4.6 Em caso de descumprimento das obrigações, a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua poderá reter pagamentos, aplicar sanções administrativas previstas em normativo interno, garantir o contraditório e a ampla defesa à contratada, e adotar medidas para ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário.

4.7 Será designado um fiscal para a contratação, sendo este servidor da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, com atribuição de acompanhar, monitorar e atestar a execução do objeto contratado.

4.8 O acompanhamento poderá ser realizado presencialmente ou por meio de relatórios, registros fotográficos, listas de presença e demais documentos comprobatórios.

4.9 : Ao final do evento, o fiscal deverá atestar formalmente o cumprimento integral das obrigações pela contratada, mediante conferência dos certificados, materiais entregues e demais benefícios previstos.

4.10 Caso sejam identificadas pendências, como ausência de certificados, materiais ou outros benefícios, o fiscal deverá notificar a contratada para regularização imediata, podendo reter valores até o limite do ressarcimento devido, conforme previsto no plano de contingência.

4.11 A Procuradoria Geral do Município de Ananindeua é responsável por toda a gestão e fiscalização do contrato, devendo garantir a observância das normas legais, a eficiência na execução, a transparência dos atos e a proteção do interesse público. O fiscal do contrato responde pelo acompanhamento direto da execução, devendo atuar com diligência, imparcialidade e rigor técnico.

4.12 O encerramento do contrato ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações, a regularização de eventuais pendências e a elaboração do relatório final de fiscalização, com a devida prestação de contas à autoridade competente. Eventuais inadimplementos deverão ser comunicados aos órgãos de controle e resultarão na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

4.13 Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato garantirão a efetividade da contratação, a excelência na capacitação dos servidores e a proteção do interesse público, promovendo a modernização da gestão pública e o fortalecimento institucional da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O PAGAMENTO será efetuado em parcela única, em conta corrente da CONTRATADA, após a comprovação da efetiva participação dos servidores no evento e o recebimento integral dos materiais e certificados, comprovadamente, em até o 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da contratante, devidamente acompanhada das certidões de habilitação e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas, respeitando o que consta neste Termo de Referência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2026 – PROGE/PMA**

documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

5.4 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, a Administração poderá reter o pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.5.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.5.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.5.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.5.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.5.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.5.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.5.7 As Certidões constantes dos subitens 5.5.1 até 5.5.6 podem ser substituídas por consulta ao SICAF;

5.6 Ocorrendo erro nos documentos da cobrança (inclusive nota fiscal), este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

5.7 Não será admitido o pagamento de valores adicionais, reembolsos, taxas, encargos ou quaisquer despesas não previstas expressamente na proposta comercial e no objeto da contratação.

5.8 Para esta contratação o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição e nesta demanda, por se tratar de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74 inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a forma de seleção e contratação aplicável é a inexigibilidade de licitação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE para o exercício do ano de 2026.

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ananindeua/PA, 15 de setembro de 2026.

CHRISTIANE DO
SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO: 78883636
287

Assinado de forma digital
por CHRISTIANE DO
SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO: 7888363628
7

CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM EXERCÍCIO.

Matrícula nº 36042-2

ADEMI ELADIO DE
ALENCAR: 0381779
2204

Assinado de forma
digital por ADEMI
ELADIO DE
ALENCAR: 03817792204